

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

TERMO DE REFERÊNCIA
Proc. 050/2025 – Plataforma digital AGO 2025

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Prestação de serviço de realização de assembleia virtual através de plataforma Meet com duração de 3(três) horas e suporte técnico na condução dos trabalhos para a Assembleia Geral Orçamentária 2025 que será realizado na sede do CRP20 no dia 20 de agosto a partir das 17h30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID DE MEDIDA	QUANT
1	Serviço de gestão de plataforma em nuvem por 3 (três) horas de evento a contar da primeira convocação, assessoria para membros da mesa organizadora e apoio aos participantes. - Relatório de participantes; - Gravação; - Participação; - Chat; - Registro e - Permissão de microfone. Equipamentos: - 1 Aparelho de videoconferência Logitech group, - 2 microfones - 1 câmera full HD - 1 projetor full HD com saída HDMI - Equipamentos adicionais necessários para a realização do serviço	Horas	3

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1 Considerando a realização da Assembleia Geral Orçamentária para apresentação das contas do período de agosto/2024 a julho/2025, discussão da anuidade de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício de 2026, bem como fixação de taxas para o mesmo período;
- 4.2 A transmissão ao vivo possibilita aos profissionais inscritos acompanhar, em tempo real, a assembleia, promovendo maior transparência e acessibilidade às propostas apresentadas e registro de votação dos profissionais inscritos no CRP20
- 4.3 A contratação de uma empresa especializada assegura que a realização de assembleia virtual com equipamentos modernos e mão de obra qualificada, garantindo estabilidade técnica e qualidade de áudio e vídeo.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1 O proponente deverá apresentar proposta de preço final baseada neste Termo de Referência. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da contratação. O preço proposto e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do proponente.
- 5.2 Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que o proponente julgar necessárias ou convenientes. Nos valores ofertados deverão ser incluídas as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta e indiretamente incidirem em razão da prestação dos serviços.
- 5.3 Entender-se-á incluída nos preços apresentados qualquer despesa de responsabilidade da CONTRATADA que não tenha sido indicada.

6. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

- 6.1 O pagamento será feito à vista, até 10 (dez) dias úteis após o ateste do recebimento total do objeto descrito em Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal.

Antecipação de pagamento

- 6.2 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Forma de pagamento

- 6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

legislação aplicável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da realização dos serviços com as especificações constantes na ordem de fornecimento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo do produto;
- 7.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- 8.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.3. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9. DA GARANTIA

- 9.1. Os Serviços mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA não necessitam de garantia devido a sua peculiaridade;

10. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
- 10.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
 - 10.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 10.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver,

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.3.7. Considerando o valor da contratação, o fornecimento de bens para pronta entrega e o fato de a Contratação Direta ser de participação exclusiva de ME/EPP, não será exigida a apresentação do Balanço patrimonial conforme disposto no art 3º do Decreto nº 8.538/2015.

11. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1 Conselho Regional de Psicologia 20ª Região localizado na Rua Prof. Castelo Branco, Qd. 5, casa 1, Cj. Jardim Yolanda, Parque 10 de novembro – Manaus/AM. O serviço deverá disponibilizado no dia 20 de agosto de 2025, a partir das 17:30h, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) de seus membros, e às 18:00h, em segunda convocação com qualquer número de psicólogos(os) presentes na plataforma online.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento próprio em Elementos de Despesas nº. 6.2.2.1.1.01.04.04.019 – Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.1 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2 Multa:

13.2.2.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

13.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, 24 de julho de 2025.

Elaborado por:

Mari Cleise O. Cantanhede
Mari Cleise Oliveira Cantanhede
Compras, Contratos e Licitações

Aprovado por:

Allison Marcelo A. Rodrigues
Allison Marcelo A. Rodrigues
Conselheiro Presidente CRP20

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao Termo de Referência 050/2025 – CRP20 e anexos, apresento nossa proposta de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipamentos e execução de serviços de assembleia virtual através de plataforma Meet. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de gestão de plataforma em nuvem por 3 (três) horas de evento a contar da primeira convocação, assessoria para membros da mesa organizadora e apoio aos participantes. - Relatório de participantes; - Gravação; - Participação; - Chat; - Registro e - Permissão de microfone. Equipamentos: - 1 Aparelho de videoconferência Logitech group, - 2 microfones - 1 câmera full HD - 1 projetor full HD com saída HDMI - Equipamentos adicionais necessários para a realização do serviço	Horas	03		

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias.

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por fim, seguem os dados para celebração do instrumento contratual:

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Banco: Agência: C/C:

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do contrato

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

E-mail pessoal do futuro signatário do contrato:

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

Assinatura do Representante Legal

Identificação do Representante Legal, conforme quantitativo, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.